DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO	3
Atos Legislativos	3
Outros atos de processo legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO REVOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Herculândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia, para reforma ou revitalização do estádio municipal NELSON MARTINS ALVES (pista de caminhada, alambrados, gramado e iluminação) no município de Herculândia – SP.

Herculândia-SP, 24 de abril de 2020

RICHARDSON BRANCO NUNES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Outros atos de processo legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2020

"Promulga o Projeto de Lei 03/2020 de autoria do Poder Legislativo e que foi sancionada tacitamente pelo Prefeito Municipal, por decurso do prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei Orgânica Municipal".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA** aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 48, §3º da Lei Orgânica, sancionou tacitamente, e eu, **BRAZ RODRIGUEZ**, Presidente da Câmara Municipal de Herculândia, fazendo uso do dever imposto pelo §3º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Herculândia, bem como do art. 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGO** o Projeto de Lei nº 03/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, atribuindo-lhe o nº **3.082/2020**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se o ato, registre-se a lei, publicando-a para produção de efeitos.

Herculândia, 24 de abril de 2020.

BRAZ RODRIGUEZ
Presidente da Câmara Municipal de Herculândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486 1254 | (14) 3486 1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Reajusta os vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Herculândia para o exercício de 2020.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o inciso II, art. 32 da Lei Orgânica Municipal e inciso II, 'c', art. 26 do Regimento Interno, apresenta o presente projeto de lei:

Artigo 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Herculândia em 9% (nove por cento).
Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* retroagirá até 01º de janeiro de 2020.

Artigo 2º. Em função do reajuste de que trata o artigo 1º desta lei, os vencimentos das referências dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 14/2017 passarão a ter os seguintes valores:

Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo

Referência	Cargo	Vencimento
I	Procurador Jurídico	R$ 4.121,44
II	Contador	R$ 3.863,85
III	Escriturário	R$ 2.704,69
IV	Servente	R$ 1.545,54

Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão

Referência	Cargo	Vencimento
V	Assessor da Presidência	R$ 3.516,08

Anexo III – Aposentado

Referência	Denominação	Vencimento
VII	Diretor de Secretaria	R$ 1.677,80

Artigo 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Herculândia, 28 de fevereiro de 2020.

BRAZ RODRIGUEZ
Presidente

CHRISTIAN RODRIGUES DE ARAUJO
1º Secretário

NIVALDO GUTIERRES HERNANDES JUNIOR
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Registrado em 28/02/2020
Às 9:42 hs. nº 39